



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
"TRABALHAR É UM DEVER"

RESOLUÇÃO Nº 446/94

Estabelece normas para conversão da remuneração dos Vereadores em URV'S e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

R E S O L V E :

**Art. 1º** - A remuneração dos Vereadores será convertida em URV's em consonância com o procedimento adotado pela Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, objetivando ajustá-la a Resolução nº 416, que fixou a remuneração dos Vereadores para a atual Legislatura.

**Art. 2º** - O valor da diferença ocorrida no período compreendido entre a data da confecção da folha de pagamento e o seu depósito em estabelecimento bancário em favor do vereador será pago na folha do mês subsequente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 08 de abril de 1994.

  
HERCULES SILVEIRA

Presidente da Câmara